

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047 PODER EXECUTIVO

# 1 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão Publica e Planejamento, Saúde e Saneamento, Obras e Transportes, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e Assistencia Social.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque das Secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda;
- **2.2** O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual;

# 3 DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

**3.1** O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades destas Secretarias Municipais, nas especificações constantes do Anexo deste Termo de Referência.(1.1)

#### 4 DO VALOR ESTIMADO

**4.1** O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado após a convocação dos Órgãos que desejarem participar do registro de preços, tendo como base o valor médio das propostas de preços a serem obtidas junto ao mercado.

# 5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

# 6 DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Por se tratar de ata de registro de preços dos bens, o Contrato



#### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

# PODER EXECUTIVO

decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

**6.2** O prazo previsto para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.

#### 7 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **7.1** A administração não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.
- **7.2** Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
  - **7.3** A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.3 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-Ro (via e-mail, correios ou fac-símile)
- 7.4 Os materiais gráficos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.5 A critério da Contratante, os materiais gráficos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- **7.6** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 7.7 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.



#### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

### PODER EXECUTIVO

- 7.8 A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.9 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.
- **7.10** Horario de expediente da prefeitura Municipal de Rio Crespo das 07:30 as 13:30 segunda a sexta feira.

# 8 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**8.1** Atestado(s) ou certidão(es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

# 9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.
- **9.2** O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.
- **9.3** O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

# 10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### **10.1 DA CONTRATANTE:**

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- II. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;
- III. Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o leiaute em mídia, para confecção das amostras.
- IV. Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de
- v. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- VII. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os serviços



#### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

### PODER EXECUTIVO

registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

- VIII. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
  - IX. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
    - X. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

#### **10.2 DA CONTRATADA:**

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- II. Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.
- III. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15(quinze) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- IV. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- v. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- VI. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- VII. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- VIII. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- IX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- x. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- XI. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



#### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047 PODER EXECUTIVO

XII. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

### 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**1.1** A cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

#### 2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **2.1** São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sançõesprevistas na legislação pertinente:
- **2.1.1** advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- **2.1.2** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais); multa de 5% (cinco por cento);
- 2.1.3 multa de 10% (dez por cento);
- **2.1.4** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação comeste Município;
- **2.2** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com aAdministração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- **2.3** A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- **2.3.1** Atraso quanto à assinatura da ARP/Contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens
  - "15.1.1" e "15.1.2" (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor). Não assinar a ARP/Contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não mantiver a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem "15.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou "15.1.5";
- 2.3.2 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens "15.1.4" (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e "15.1.6":
- **2.3.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 2.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2, licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 2.5 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- **2.6** As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, no qual serão



#### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

**PODER EXECUTIVO** assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

2.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

# 12 DA FISCALIZAÇÃO

- **12.1** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- **12.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### 13 DO GESTOR DA ATA

13.1 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Publica e Planejamento .

#### **ANEXO**

De:

Para: Licitações da SMGPP

1.1 Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão Publica e Planejamento, Saúde e Saneamento, Obras e Transportes, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e Assistencia Social.

Informamos a nossa concordância com o objeto a ser licitado bem como com todas as demais condições descritas no Termo de Referência.

**SEGEP SEA** SEM **SEMU SEM** UNID **ITENS ESPECIFICAÇÃO SEMUR TOTAL** MA AS LAN SA OT Carimbo Automático Entintado 10 30 1. 10 10 Unid 38X14mm SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER Descrição, Contratação de empresa especializada 05 prestação de serviço de confecção de banner com impressão digital e 2. 05 colorida, em lona vinilica, com acabamento, dimensões 5,0 x 1,0 Serv. metros, com bastão em madeira, Ponteira plástica p/ banner. Frente única, com Arte disponibilizada pelo



### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

	órgão requerente.								
3.	Capa de processo em cartolina. Tamanho 46x33,5 centímetros. Na cor: Amarelo	Unid.	500		500	-	-	-	1.000
4.	Adesivos impressos, autocolantes, coloridos, ratangular e redondo, diâmetro de 30cmx 10cm.	Unid.	-	1500	-	-	-	-	1.500
5.	Adesivos impressos, autocolantes, coloridos, ratangular diâmetro de 55cmx 70cm.		-	20	-	-	-	-	20
6.	Banner: 1,20m x 1,0m, impressão digital colorida em lona, em 04 cores, com bastão e corda ou ilhós (conforme especificação quando na solicitação).	Unid.	-	15	-	04	-	-	19
7.	Banner: 1,60m x 1,20m, impressão digital colorida em lona, em 04 cores, com bastão e corda ou ilhós.	Unid.	-	15	-	-	-	-	15
8.	Cartaz 42 x 29,7cm, 4 cores, tinta escala em couche liso, 120g. fotolito incluso	Unid.	-	2000	-	-	-	-	2.000
9.	Certificados em tamanho a4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	Unid.	-	500	-	-	-	-	500
10.	Faixa-banner: 4,0m x 0,70m, lona plotado, em 04 cores. com bastão e corda ou ilhós.	Unid.	-	10	-	-	-	-	10
11.	Folder 21x30cm, 4x4 tinta escala em couche liso 120g. fotolito incluso dobrado, 02 dobras.	Unid.	-	3000	-	-	-	-	3.000
12.	Horas de criação — diagramação, incluindo criação da arte gráfica, com desenvolvimento de logomarcas, edição de imagens, elaboração de layout nos itensdescritos.	Horas	-	150	-	-	-	-	150
13.	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	Unid.	-	400	-	-	-	-	400
14.	Placa de identificação, 1000 x 2500 mm (axl), confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalão, inclusos itens necessários à instalação.		-	01	-	-	-	-	01
15.	Carimbo Numerador Automático Sequencial: Devera Acompanhar o produto: - 1 tubo de tinta preta - 1 Bastão para regulagem da numeração - 2 Almofadas para tinta - Manual em Português Características e Funções Corpo	Unid.	-	-	03	-	-	-	03



### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

			11 11/11						
	Robusto em Metal Cromado Dígitos Metálicos Auto Entintamento Altura do Dígito: 4 milímetros Carimba e Numera do 000000 até o 999999 (Um milhão de números distintos) Função Supressão de Dígitos: Elimina dígitos não desejados.								
16.	Capa de processo em cartolina. Tamanho 46x33,5 centímetros. Na cor: Branco.	Unid.	-	-	500	-	-	-	500
17.	Capa de processo em cartolina. Tamanho 46x33,5 centímetros. Na cor : Verde.	Unid.	-	-	500	-	-	-	500
18.	Capa de processo em cartolina. Tamanho 46x33,5 centímetros. Na cor : Azul.	Unid.	-	-	500	-	-	-	500
19.	Capa de processo em cartolina. Tamanho 46x33,5 centímetros. Na cor : Rosa.	Unid.	-	-	500	-	-	-	500
20.	Capa de processo em cartolina. Tamanho 46x33,5 centímetros. Na cor : Palha.	Unid.	-	-	500	-	-	-	500
21.	Carimbo de assinatura, em madeira, medindo aproximadamente 8x4cm, formato retangular, com 3 linhas (nome + cargo + nº decreto).	Unid.	1	-	05	-	-	-	05
22.	Etiquetas metálicas de patrimônio com gravação em baixo relevo e numeração e descrição de acordo com a necessidade. Etiquetas de. Medindo 5x2,5 cm.	Unid.	1	-	2.000	-	-	-	2.000
23.	Carimbo Automático: Liso, retangular, com 35 caracteres por linha com no máximo 4 linhas.	Unid.	1	-	-	05	-	-	05
24.	Certificados em tamanho a4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	Unid.	-	-	-	150	-	-	150
25.	Faixas: Em Iona, em tamanho 5m x 0,70m, coloridas.	Unid.	-	-	-	04	-	-	04
26.	Panfleto, papel branco, em a5, colorido, gramatura 120g.	Unid.	-	-	-	1.000	500	-	1.500
27.	Panfleto: Papel couchê 150 gramas, 4x0 cores, tamanho 15 x 21 cm, conforme modelo.	Unid.	-	-	-	4.000	-	-	4.000
28.	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	Unid.	-	-	-	150	-	-	150
29.	Atestado médio núcleo do Atenção básica Porte bloco com 100 fls,	Bloco	-	-	-	-	15	-	15



### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

		UDL							
	papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g cor 1/0.								
30.	Atestado médio núcleo do Hospital de Porte bloco com 100 fls, papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g cor 1/0	Bloco	-	-	-	-	03	-	03
31.	Bloco de notas, para requisição de combustível tamanho 15x12cm, 3 vias, contendo: Odômetro; destino;combustíveis;G	Unid.	-	-	-	-	30	-	30
32.	Cadastro domiciliar com 50 fls, papel apergaminhado med 21x29,7com 90g cor 1/0	Bloco	-	-	-	-	25	-	25
33.	Cadastro Individual com 50 fls, papel apergaminhado med 21x29,7com 90g cor 1/0	Bloco	-	1	-	-	25	-	25
34.	Mapa vitamina A bloco com 50 fls, papel apergaminhado med21x29,7 cm 90g cor 1/0. Segue em anexo modelo.	Bloco	-	-	-	-	02	-	02
35.	Receituario duas vias núcleo do Hospital de Pequeno porte, sendo a segunda via em cor diferenciada bloco com 100 fls	Bloco	-	-	-	-	40	-	40
36.	Receituario azul especial bloco com 50 fls papel Apergaminhadomed 23,5x0,80 75g 1/1 cor azul. Segue em anexo modelo.	Bloco	-	-	-	-	05	-	05
37.	Receituario branco núcleo atenção básica de Saúde bloco com 100fls, papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g	Bloco	-	-	-	-	75	-	75
38.	Receituario branco núcleo do Hospital de Pequeno Porte bloco com100 fls, papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g	Bloco	-	-	-	-	50	-	50
39.	Requisição de exame citopatológico bloco com 50fls, papel apergaminhado med 21x29,7 cm 90g cor 1/0.	Bloco	-	-	-	-	10	-	10
40.	Banners-confeccionado em lona fronte, 380 gr, impressa e 4cores, medindo 1 x 1.80 m, com acabamento em madeira conforme campanhas da atenção básica de	Unid.	-	-	-	-	02	-	02



### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

	saúde.	ODE							
41.	Cartão antirrábico	Unid.	-	-	-	-	3.000	-	3.000
42.	crachá em pvc personalidade colorido com identificação do funcionário, função e foto medindo 6,5 cm x 9,5 cm, com presilha e cordão	Unid.	-	-	-	-	40	-	40
43.	Encaminhamento bloco com 50 fls, papel apergaminhadomed 21x29,7 cm 90g cor 1/0. Seque em anexo (modelo)	Bloco	-	-	-	-	30	-	30
44.	ficha de cadastro de gestante bloco com 50 fls, papelapergaminhado med 21x29,7 cm 90g cor 1/0	Bloco	-	-	-	-	15	-	15
45.	ficha de visita com 50 fts, papel apergaminhado med 21x29,7com 90g cor 1/0	Bloco	-	-	-	-	30	-	30
46.	Ficha geral de atendimento da atenção básica de saúde blococom 50 fls, papel apergaminhado med 21x29,7 cm 90g cor 1/0. Seque em anexo (modelo)	Bloco	ı	-	-	-	50	-	50
47.	Ficha geral de atendimento Hospital de Pequeno Porte blococom 50 fls, papel apergaminhado med 21x29,7 cm 90g cor 1/0. Seque em anexo (modelo)	Bloco	-	-	-	-	30	-	30
48.	Pedido de exame núcleo de atenção básica bloco com 100 fls,papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g cor 1/0. Seque em anexo (modelo)	Bloco	-	-	-	-	30	-	30
49.	Pedido de exame núcleo do hospital de pequeno porte blococom 100 fls, papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g cor 1/. Seque em anexo (modelo)	Bloco	-	-	-	-	15	-	15
50.	receituário 2 vias núcleo da atenção básica, sendo a segundavia em cor diferenciada bloco com 100 fls, papel apergaminhado med 21x14,5 cm 90g cor 1/0. Seque em anexo (modelo)	Bloco	-	-	-	-	50	-	50
51.	Carimbo modelo automático tamanho 10x25 cor e modeloem	Unid.	-	-	-	-	10	-	10



#### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047

# PODER EXECUTIVO

	anexo								
52.	Carimbo modelo de madeira para CNPJ tamanho 40x60modelo em anexo	Unid.	-	-	-	-	04	-	04
53.	Adesivo para carros 30 por 40 cm	Unid.	-	-	-	-	-	50	50
54.	Adesivo para carros 30 por 50 cm	Unid.	-	-	-	-	-	50	50
55.	Adesivos para janelas de vidro 49 cm por 5 metros	Unid.	-	-	-	-	-	02	02
56.	Adesivos para janelas de vidro 49 cm por 8 metros	Unid.		-	-	-	-	01	01

# **DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS**

### Observações:

- Cada contratante será responsável pelo envio dos dados antes da confecção dos materiais, mantendo-se omesmo padrão e layout dos itens.
- As especificações do objeto deverão ser mantidas.

Rio Crespo 01, Agosto de 2021

Assinaturas (com respectivo a ser

eletronica).

Titular da Pasta

(obrigatoriamente)

Responsável pela

informação



### Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 CEP:63.863-000 sob CNPJ:63.761.977/0001-41

http://www.riocrespo.ro.gov.br/ fone: 0xx69.3539-2047 PODER EXECUTIVO